

Art. 6º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 184, de 20 de agosto de 2018, da Presidência;

II - a Portaria nº 198, de 4 de setembro de 2018, da Presidência.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2022.

Desembargador MAURÍCIO SOARES

Presidente

PORTARIA PRE Nº 362/2022

Regulamenta a elaboração do Relatório de Gestão - Relato Integrado 2022, de que trata a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão - Relato Integrado 2022 no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, conforme determinação do Tribunal de Contas da União aplicável aos administradores e responsáveis no âmbito da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* deste artigo será composta pelos representantes das unidades constantes do Anexo I desta portaria, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 150 dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não alterarão a composição da Comissão, salvo se houver alterações substanciais em suas atribuições.

Art. 4º Caberá ao coordenador da Comissão a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente indicado pela respectiva unidade, por meio de documento SEI.

Art. 5º Fica determinado às seguintes unidades administrativas da Secretaria do Tribunal apresentarem à comissão de que trata o art. 1º desta portaria as informações necessárias à elaboração do Relatório de Gestão - Relato Integrado 2022:

I - Presidência - PRE;

II - Corregedoria - CRE;

III - Diretoria-Geral - DG;

IV - Secretaria de Gestão Administrativa - SGA;

V - Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários - SGE;

VI - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP;

VII - Secretaria de Gestão de Serviços - SGS;

VIII - Secretaria Judiciária e Administrativa - SJU;

IX - Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF;

X - Secretaria de Tecnologia da Informação - STI;

XI - Secretaria de Comunicação Social - SCS;

XII - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGG;

XIII - Coordenadoria de Auditoria Interna - CAU;

XIV - Coordenadoria Executiva da Ouvidoria - CEO;

XV - Escola Judiciária Eleitoral - EJE;

XVI - Núcleo de Acessibilidade e Apoio aos Cartórios Eleitorais - NACEL.

Parágrafo único. As unidades especificadas nos incisos deste artigo deverão observar as orientações da DN TCU 198/2022 e atender às solicitações da comissão instituída por esta portaria, conforme detalhamentos a serem feitos em processos SEI individualizados iniciados pela referida comissão.

Art. 6º As providências necessárias à elaboração do Relatório de Gestão - Relato Integrado 2022 deverão ser realizadas em estrita observância dos prazos e etapas especificados no Anexo II desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2022.

Des. MAURÍCIO SOARES

Presidente

ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 362, de 9 de novembro de 2022, da Presidência)

COMPONENTES DA COMISSÃO

Componentes	Função
Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Coordenação
Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Suplente
Representante da Secretaria de Comunicação Social	Titular
Representante da Secretaria de Comunicação Social	Suplente
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	Titular
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	Suplente
Representante da Secretaria de Gestão de Serviços	Titular
Representante da Secretaria de Gestão de Serviços	Suplente
Representante da Secretaria de Gestão Administrativa	Titular
Representante da Secretaria de Gestão Administrativa	Suplente
Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças	Titular
Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças	Suplente
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação	Titular
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação	Suplente

ANEXO II

(a que se refere o art. 6º da Portaria nº 362, de 9 de novembro de 2022, da Presidência)

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - RELATO INTEGRADO 2022

UNIDADE	ASSUNTO	PRAZO
Todas as Unidades	Envio das informações exigidas pela DN TCU nº 198/2022 à Comissão RI 2022 via SEIs individualizados	Até 27/01/2023
Comissão RI 2022	Leitura, consolidação, diagramação e definição do leiaute do relato integrado e dos sítios eletrônicos criados	Até 21/03/2023
DG e Presidência	Avaliação e aprovação do relato integrado e sítios eletrônicos	Até 28/03/2023
SGG	Envio do Relatório de Gestão ao TCU por meio eletrônico	Até 31/03/2023